



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 246

Dispõe sobre o expediente e os prazos processuais nesta Corte e na Seção Judiciária do Distrito Federal durante a realização de jogo de futebol da seleção brasileira pelas Olimpíadas de 2016, em Brasília.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, assim como das previstas no art. 21, caput e inc. X do Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

a) as informações constantes do PAe Sei 0013337-88.2016.4.01.8000 relativas à programação do jogo de futebol das Olimpíadas de 2016, em Brasília, entre Brasil e África do Sul, no Estádio Nacional Mané Garrincha, no dia 04/08/2016;

b) Informação do site oficial dos jogos olímpicos de 2016 (<https://ingressos.rio2016.com>) de que não há mais ingressos disponíveis para a venda, o que indica público presente de aproximadamente 70.000 (setenta mil pessoas) na praça desportiva;

c) a proximidade desta Corte e da Seção Judiciária do Distrito Federal da área central de Brasília, local de grande concentração popular e de circulação de pessoas e veículos que se dirigirão ao estádio;

d) a preocupação com a segurança dos magistrados e servidores da Justiça Federal da 1ª Região e a necessidade de colaboração de todos com a mobilidade urbana na data de jogo com grande previsão de público;

e) a necessidade de planejamento do expediente interno e do atendimento externo das unidades administrativas e judiciárias;

f) a interdição de vias de acesso nas proximidades do estádio, que resultará em aglomerações de pessoas e congestionamento do trânsito;

g) a previsão legal, do §1º do art. 224 do Código de Processo Civil, de prorrogação do prazo processual para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento cair em dia em que o expediente forense for encerrado antes da hora normal,

h) a adoção de idêntica providencia em razão da realização da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, conforme [Portaria PRESI/SECGE 180, de 22 de maio de 2014](#):

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 04/07/2016, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2412935** e o código CRC **3BADFDA0**.

Art. 1º O horário de expediente interno e de atendimento externo do Tribunal Regional

Federal da 1^a Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal, no dia 04/08/2016, data da realização de jogo de Futebol Brasil X África do Sul pelos Jogos Olímpicos de 2.016, será das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem neste dia ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Fica mantida a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1^a Região

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0013337-88.2016.4.01.8000

2412935v7

Criado por [tr54403](#), versão 7 por [tr45103](#) em 04/07/2016 16:36:06.